ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO VISANDO A ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – SIM/POA DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-CE, CONFORME CONVÊNIO 026/2022 E SEUS ADITIVOS CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDS DO ESTADO DO CEARÁ.**

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Hidrolândia-CE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, em atendimento ao programa de desenvolvimento rural e agropecuário, tendo como responsável o Ordenador de Despesas o Sr. Vanderlan Matos da Cruz.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de o Município de Hidrolândia/CE promover a organização, estruturação e implementação adequada do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA, assegurando a existência de instrumentos legais, administrativos e técnicos necessários ao regular funcionamento do serviço, bem como criando condições para futura adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA.

A implantação e o adequado funcionamento do SIM/POA constituem medidas de relevante interesse público, uma vez que o serviço de inspeção tem por finalidade assegurar a qualidade higiênico-sanitária, a identidade e a segurança dos produtos de origem animal destinados ao consumo da população, além de contribuir para o fortalecimento das atividades agroindustriais desenvolvidas no âmbito municipal.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de promover uma análise da legislação municipal existente e, quando necessário, sua atualização e complementação, de modo a estabelecer uma estrutura normativa compatível com as atribuições do SIM/POA e com os procedimentos necessários à fiscalização e inspeção dos estabelecimentos e produtos de origem animal. A ausência ou insuficiência de

normas específicas pode comprometer a efetividade das ações de fiscalização, o registro de estabelecimentos e produtos, a aplicação de medidas administrativas e a padronização dos procedimentos adotados pelos agentes públicos.

Além da adequação legislativa, mostra-se necessária a elaboração de atos normativos complementares, procedimentos, formulários, modelos de documentos fiscais, rotinas de fiscalização, critérios de registro de estabelecimentos e produtos, procedimentos de análises laboratoriais, frequência de inspeções e demais instrumentos operacionais, proporcionando maior segurança jurídica e uniformidade às atividades desenvolvidas pelo Município.

A necessidade da contratação também decorre da complexidade técnica inerente à implantação e operacionalização do SIM/POA, que envolve conhecimentos especializados nas áreas jurídica, médico-veterinária, sanitária, de processos produtivos, análise de projetos arquitetônicos, memoriais descritivos, rotulagem, programas de autocontrole e procedimentos de fiscalização. Dessa forma, faz-se necessária a participação de profissionais com formação e experiência compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas, especialmente advogado e médico veterinário, devidamente habilitados perante seus respectivos conselhos profissionais.

A contratação pretende, ainda, proporcionar a capacitação da equipe técnica municipal, de forma que os servidores responsáveis pelo SIM/POA adquiram conhecimentos e habilidades suficientes para executar, de maneira contínua e padronizada, as atividades de inspeção, fiscalização, registro, análise documental e avaliação dos estabelecimentos e produtos. A capacitação abrangerá, entre outros aspectos, a análise de projetos arquitetônicos, memoriais descritivos, processos produtivos, rotulagem, programas de autocontrole, procedimentos operacionais de fiscalização e atendimento às exigências relacionadas ao SISBI-POA.

Outro aspecto relevante consiste na necessidade de preparar o Município para a estruturação de programa de trabalho compatível com os requisitos do SISBI-POA, permitindo que o SIM/POA seja organizado de forma a possibilitar, futuramente, a busca pela equivalência dos serviços de inspeção e a ampliação da comercialização dos produtos oriundos dos estabelecimentos municipais, observados os requisitos legais e técnicos aplicáveis.

A estruturação do SIM/POA também possui potencial para fortalecer os pequenos produtores e agroindústrias locais, proporcionando maior segurança e regularidade às atividades de produção e comercialização de produtos de origem animal, além de estimular a formalização dos empreendimentos, agregar valor à produção local e contribuir para o desenvolvimento econômico do Município.

Nesse sentido, a contratação não se limita à elaboração de documentos, mas compreende uma solução integrada de diagnóstico, organização normativa, estruturação administrativa, elaboração de instrumentos operacionais, orientação técnica e capacitação, possibilitando que o Município disponha de condições mínimas para o funcionamento regular e sustentável do SIM/POA.

A execução das atividades previstas em etapas, contemplando o levantamento e nivelamento da legislação existente, proposição dos instrumentos legais, elaboração dos documentos necessários, capacitação presencial da equipe municipal e orientação quanto ao programa de trabalho para o e-SISBI/Mapa, permitirá uma implantação mais organizada e compatível com as necessidades e particularidades da Administração Municipal.

Diante disso, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, tendo em vista a necessidade de dotar o Município de Hidrolândia/CE de estrutura normativa, técnica e operacional suficiente para a organização e funcionamento do SIM/POA, promover a qualificação dos agentes envolvidos, assegurar maior eficiência e padronização das ações de inspeção e fiscalização e estabelecer as bases necessárias para eventual processo de adesão ao SISBI-POA, contribuindo, consequentemente, para a proteção da saúde pública, a regularização das agroindústrias e o fortalecimento da produção de origem animal no âmbito municipal.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:
O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **serviço**, de natureza **não continuada,** em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Duração do Contrato:
O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contado da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Requisitos Necessários:
São requisitos para o atendimento da demanda:

- A empresa contratada deverá possuir experiência e capacidade técnica compatíveis com a execução de serviços de organização, estruturação e implantação de Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA;
- Deverá disponibilizar, durante a execução dos serviços, profissional médico veterinário, devidamente habilitado e com inscrição válida no respectivo Conselho Regional, para atuação nas atividades de natureza técnica, sanitária e de inspeção de produtos de origem animal;
- Deverá disponibilizar profissional advogado, devidamente habilitado e com inscrição válida na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, para atuação na análise e elaboração dos instrumentos legais e normativos necessários à estruturação do SIM/POA;
- Os profissionais disponibilizados deverão possuir qualificação e experiência compatíveis com as atividades previstas, especialmente nas áreas de inspeção de produtos de origem animal, legislação sanitária, estruturação de serviços de inspeção e elaboração de atos normativos;

- A contratada deverá realizar levantamento e análise da legislação municipal existente relacionada ao SIM/POA, identificando a necessidade de criação, alteração ou complementação dos instrumentos legais;
- Deverá elaborar as minutas de Lei Municipal, Decreto regulamentador e Portarias necessárias à criação, regulamentação e operacionalização do SIM/POA;
- Deverá elaborar procedimentos, formulários, modelos de autos e termos fiscais e demais documentos necessários ao registro, inspeção e fiscalização de estabelecimentos e produtos de origem animal;
- Deverá estruturar procedimentos específicos para registro de estabelecimentos e produtos, frequência de fiscalização e auditorias, análises laboratoriais, arquivamento documental e protocolo do SIM/POA;
- Deverá elaborar minuta de Portaria específica para agroindústrias de pequeno porte de produtos de origem animal, considerando as características e necessidades da produção local;
- Deverá orientar o Município quanto à elaboração do Programa de Trabalho destinado ao e-SISBI/Mapa, incluindo a elaboração de esboço de plano de trabalho compatível com os requisitos aplicáveis;
- Deverá elaborar proposta de Programa de Combate à Clandestinidade no âmbito do SIM/POA;
- Deverá promover capacitação presencial da equipe técnica municipal, contemplando, no mínimo, as 40 horas previstas, com treinamento sobre aplicação dos documentos produzidos, fiscalização e rotinas do SIM/POA;
- A capacitação deverá contemplar análise de projetos arquitetônicos, memoriais descritivos de instalações e processos produtivos, memoriais de fabricação dos produtos, rotulagem e Programas de Autocontrole, incluindo a aplicação dos respectivos checklists;
- Deverá orientar a equipe municipal quanto aos procedimentos operacionais de inspeção e fiscalização e ao atendimento das atividades previstas no Programa de Trabalho do e-SISBI/Mapa;
- Deverá ser realizada oficina presencial de 4 horas com os gestores municipais, destinada à apresentação das propostas de melhoria e orientação quanto à estruturação do SIM/POA e à futura adesão ao SISBI-POA;
- Todos os produtos, documentos, minutas, formulários e materiais elaborados deverão ser entregues em formato que permita sua utilização, adequação e implementação pela Administração Municipal;
- A execução deverá observar a legislação sanitária, agropecuária e administrativa aplicável, bem como as normas e orientações pertinentes ao Serviço de Inspeção Municipal e ao SISBI-POA;
- A contratada deverá manter responsabilidade técnica e acompanhamento especializado durante todas as etapas previstas, garantindo a integração entre os aspectos jurídicos, normativos, sanitários e operacionais necessários à estruturação do SIM/POA.

Relevância dos Requisitos Estipulados:
Os requisitos estipulados são diretamente relacionados às características e aos resultados esperados da contratação, uma vez que a solução pretendida não se limita à prestação de consultoria genérica, mas compreende a estruturação jurídica, normativa, técnica e operacional do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA de Hidrolândia/CE.

A exigência de médico veterinário devidamente habilitado é necessária em razão da natureza das atividades técnicas que serão desenvolvidas, especialmente

aquelas relacionadas à inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, análise de projetos arquitetônicos e fluxogramas de produção, avaliação de memoriais descritivos de instalações e processos produtivos, análise de memoriais de fabricação dos produtos, avaliação de rotulagem e aplicação dos Programas de Autocontrole.

A exigência de advogado devidamente habilitado também é pertinente, considerando que a contratação envolve a análise da legislação municipal existente e a elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à implantação e regulamentação do SIM/POA, incluindo Minuta de Lei Municipal, Decreto regulamentador e Portarias, além de atos normativos relacionados ao registro de estabelecimentos e produtos, procedimentos de fiscalização, auditorias, análises laboratoriais e funcionamento das agroindústrias de pequeno porte.

A exigência de experiência e capacidade técnica compatíveis com o objeto busca assegurar que a contratada possua conhecimento específico para desenvolver os documentos e procedimentos previstos, tais como modelos de autos e termos fiscais, formulários de inspeção e fiscalização, procedimentos de arquivamento e protocolo, normas para registro de estabelecimentos e produtos, procedimentos de análises laboratoriais, Programa de Combate à Clandestinidade e demais instrumentos necessários à operacionalização do SIM/POA.

A capacitação da equipe municipal constitui requisito fundamental para garantir que os conhecimentos e instrumentos desenvolvidos durante a contratação permaneçam incorporados à Administração. Nesse sentido, o treinamento presencial de 40 horas deverá possibilitar aos servidores responsáveis pelo serviço o domínio dos procedimentos de fiscalização e rotinas do SIM/POA, bem como a correta aplicação dos documentos produzidos pela contratada.

De forma específica, a capacitação em análise de projetos arquitetônicos, memoriais descritivos, processos produtivos, memoriais de fabricação de produtos, rotulagem e Programas de Autocontrole é necessária para que a equipe técnica municipal esteja apta a analisar os documentos apresentados pelos estabelecimentos e a realizar as atividades de inspeção e fiscalização de forma padronizada e tecnicamente adequada.

A previsão de oficina presencial de 4 horas com os gestores municipais também se mostra relevante, pois permitirá a apresentação das propostas de melhoria identificadas durante a execução dos serviços, o alinhamento das providências necessárias à implantação do SIM/POA e a orientação quanto às medidas necessárias para sua organização e funcionamento.

Por sua vez, a orientação para elaboração do Programa de Trabalho destinado ao e-SISBI/Mapa é relevante para que a estruturação do SIM/POA municipal já considere os requisitos necessários à futura busca de equivalência e adesão ao SISBI-POA, evitando que a organização do serviço ocorra de forma dissociada dos objetivos de médio e longo prazo do Município.

Assim, os requisitos estabelecidos possuem relação direta com as etapas, atividades e entregas previstas na contratação, sendo necessários para assegurar a adequada estruturação do SIM/POA, a elaboração de instrumentos legais e operacionais aplicáveis, a capacitação dos servidores municipais e a

criação de condições técnicas e administrativas para o funcionamento regular do serviço e para eventual processo futuro de adesão ao SISBI-POA.

Sustentabilidade:
A contratação apresenta baixo impacto ambiental direto, por se tratar predominantemente da prestação de serviços técnicos especializados, capacitação e elaboração de instrumentos normativos e operacionais para a estruturação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA. Ainda assim, deverão ser observados critérios de sustentabilidade durante sua execução, especialmente quanto à redução do consumo de materiais, utilização racional de recursos e priorização de meios eletrônicos para elaboração, envio, armazenamento e compartilhamento de documentos e informações.

A contratada deverá, sempre que possível, priorizar a utilização de documentos em meio digital, reduzindo a necessidade de impressão de minutas, relatórios, formulários, materiais de treinamento e demais documentos produzidos no decorrer da execução contratual. Quando necessária a utilização de materiais impressos, deverá ser adotado uso racional de papel e demais insumos, evitando-se impressões desnecessárias e desperdícios.

A própria estruturação do SIM/POA também possui relevância indireta sob a perspectiva da sustentabilidade, ao contribuir para a organização e regularização das agroindústrias de produtos de origem animal existentes no Município, favorecendo a adoção de procedimentos adequados de produção, higiene, controle sanitário, manejo e fiscalização. A formalização dos estabelecimentos e a orientação técnica proporcionada pelo serviço tendem a estimular a melhoria contínua dos processos produtivos e a redução de práticas inadequadas que possam gerar impactos ambientais ou riscos à saúde pública.

Durante as capacitações e orientações técnicas, deverão ser considerados, quando aplicáveis às atividades dos estabelecimentos, aspectos relacionados ao uso racional de água e energia, manejo e destinação adequada de resíduos e efluentes, higiene das instalações, controle de desperdícios e boas práticas de produção, de modo que a estruturação do SIM/POA contribua não apenas para a segurança dos produtos de origem animal, mas também para a adoção de práticas produtivas mais responsáveis.

Dessa forma, embora o objeto não envolva diretamente a aquisição de bens de elevado impacto ambiental ou a execução de obras e serviços de engenharia, a contratação deverá observar práticas de sustentabilidade compatíveis com sua natureza, especialmente a racionalização de recursos, a redução do uso de materiais físicos, a digitalização de documentos e a incorporação de orientações relacionadas às boas práticas ambientais nas atividades de inspeção e fiscalização das agroindústrias.

Subcontratação:
Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, considerando a natureza integrada e especializada dos serviços a serem contratados. A solução compreende atividades diretamente relacionadas entre si, envolvendo análise da legislação municipal, elaboração de Lei, Decreto e Portarias, estruturação dos procedimentos de registro, inspeção e fiscalização, elaboração de formulários e instrumentos operacionais, orientação para o e-SISBI/Mapa e capacitação da

equipe técnica municipal, sendo necessária a atuação coordenada da empresa contratada durante todas as etapas.

A vedação também se justifica pela necessidade de que a contratada mantenha responsabilidade direta pela qualidade, uniformidade e compatibilidade dos documentos e orientações produzidos, evitando a fragmentação da execução entre diferentes empresas ou profissionais e eventuais divergências entre as soluções jurídicas, técnicas e operacionais apresentadas.

Além disso, considerando que o objeto exige a disponibilização de advogado e médico veterinário habilitados, a própria contratada deverá assegurar a participação desses profissionais na execução dos serviços, permanecendo integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais, pela qualidade técnica das entregas e pela adequada capacitação dos servidores municipais.

Dessa forma, a execução direta pela contratada mostra-se mais adequada às características do objeto, permitindo maior integração entre as etapas de estruturação do SIM/POA, padronização dos procedimentos, continuidade das orientações técnicas e responsabilização única pelos resultados contratados.

Garantia da contratação:
Para a presente contratação, não será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza dos serviços a serem executados, bem como o nível de risco envolvido na execução do objeto, que se caracteriza como prestação de serviços técnicos de assessoria, capacitação e acompanhamento de produtores rurais, não envolvendo fornecimento de bens de grande vulto ou execução de obras complexas.

A dispensa da exigência de garantia contratual também se justifica em razão da forma de execução dos serviços, que será acompanhada e fiscalizada diretamente pela Administração, por meio de servidor ou comissão designada, com emissão de relatórios e verificação contínua das atividades desenvolvidas, possibilitando o controle efetivo da execução contratual e a adoção de medidas corretivas sempre que necessário.

Ressalta-se, ainda, que a contratação será realizada com empresa tecnicamente qualificada, selecionada mediante procedimento competitivo, no qual serão avaliadas as condições de habilitação e capacidade técnica, o que reduz significativamente os riscos de inadimplemento contratual.

Dessa forma, entende-se que a não exigência de garantia contratual mostra-se medida adequada, proporcional e econômica, preservando a competitividade do certame e evitando custos adicionais que poderiam impactar o valor final da contratação, sem prejuízo à segurança da execução contratual e à proteção do interesse público.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à demanda objeto desta contratação, foram analisadas as principais soluções disponíveis no mercado, considerando aspectos relacionados à viabilidade técnica, econômica, operacional e à capacidade de atendimento das necessidades da Administração Pública quanto à organização,

estruturação e implantação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA do Município de Hidrolândia/CE, incluindo a elaboração dos instrumentos legais e operacionais, capacitação da equipe municipal, estruturação dos procedimentos de inspeção e fiscalização e orientação para futura adesão ao SISBI-POA.

O levantamento identificou as seguintes alternativas:

Solução A – Execução direta pelo Município mediante utilização de servidores próprios

Esta alternativa consistiria na execução das atividades de estruturação do SIM/POA diretamente pela Administração Municipal, utilizando servidores integrantes do quadro próprio, estrutura administrativa existente e os recursos técnicos disponíveis no Município.

Vantagens:

Maior controle direto da Administração sobre a execução das atividades;

Integração das ações com a estrutura administrativa e as políticas públicas municipais;

Maior domínio dos servidores sobre os procedimentos desenvolvidos;

Possibilidade de continuidade das atividades após a conclusão da estruturação.

Desvantagens:

Necessidade de disponibilidade de profissionais com conhecimentos especializados em inspeção de produtos de origem animal, legislação sanitária e estruturação de Serviços de Inspeção;

Necessidade de profissionais habilitados nas áreas de medicina veterinária e jurídica para atendimento integral das atividades previstas;

Ausência ou insuficiência de servidores com experiência específica na elaboração de legislação, regulamentos, procedimentos e instrumentos operacionais do SIM/POA;

Limitação técnica para análise de projetos arquitetônicos, memoriais descritivos, processos produtivos, rotulagem e Programas de Autocontrole;

Necessidade de capacitação prévia dos servidores envolvidos;

Dificuldade para execução integrada de todas as etapas previstas, incluindo orientação para elaboração do Programa de Trabalho destinado ao e-SISBI/Mapa;

Possível comprometimento das atividades ordinárias dos servidores municipais em razão da necessidade de dedicação às atividades de estruturação do SIM/POA.

Conclusão: Solução considerada tecnicamente inviável para o atendimento integral da demanda, diante da necessidade de conhecimentos especializados e equipe multidisciplinar não necessariamente disponível no quadro municipal.

Solução B – Contratação individual de profissionais especializados

Nesta hipótese, o Município realizaria contratações individualizadas de profissionais, especialmente médico veterinário e advogado, para execução das atividades técnicas e jurídicas necessárias à estruturação do SIM/POA.

Vantagens:

Possibilidade de contratação de profissionais com conhecimentos específicos;

Maior flexibilidade para atendimento de demandas pontuais;

Possibilidade de contratação de especialistas conforme cada área de atuação;

Redução da necessidade de incorporação permanente desses profissionais ao quadro municipal.

Desvantagens:

Dificuldade de garantir uma atuação integrada entre as áreas jurídica e médico-veterinária;

Necessidade de gerenciamento e coordenação direta de diferentes profissionais pela Administração;

Risco de incompatibilidade ou descontinuidade entre documentos jurídicos, procedimentos técnicos e instrumentos operacionais;

Maior dificuldade para assegurar metodologia única na execução das capacitações;

Necessidade de múltiplas contratações para contemplar todas as atividades previstas;

Maior complexidade no acompanhamento, fiscalização e responsabilização pela execução do conjunto dos serviços;

Possibilidade de fragmentação das etapas de diagnóstico, elaboração normativa, estruturação operacional e capacitação.

Conclusão: Solução considerada insuficiente para atender de forma integrada à complexidade do objeto, especialmente em razão da necessidade de coordenação entre os aspectos jurídicos, veterinários, normativos e operacionais.

Solução C – Celebração de parcerias ou cooperação com instituições públicas, universidades ou entidades especializadas

Outra alternativa analisada consistiria na busca de apoio ou celebração de parceria com universidades, instituições de ensino e pesquisa, órgãos públicos,

entidades de assistência técnica, associações ou outras instituições que possuam conhecimento relacionado à inspeção de produtos de origem animal.

Vantagens:

Possibilidade de acesso a conhecimento técnico especializado;

Aproveitamento de estruturas e conhecimentos existentes nas instituições parceiras;

Possibilidade de desenvolvimento de ações de capacitação e transferência de conhecimento;

Potencial redução de custos em determinadas atividades;

Possibilidade de intercâmbio técnico e institucional.

Desvantagens:

Dependência da disponibilidade e interesse das instituições parceiras;

Ausência de garantia quanto à execução integral de todas as etapas previstas no objeto;

Limitação quanto à definição de cronograma, metodologia e entregas;

Possibilidade de indisponibilidade de profissionais especializados durante todo o período necessário;

Incerteza quanto à continuidade das atividades e ao acompanhamento posterior;

Dificuldade de assegurar, em uma única parceria, a integração entre elaboração legislativa, estruturação dos procedimentos de inspeção, capacitação e orientação para o e-SISBI/Mapa;

Eventual incompatibilidade entre as atividades institucionais do parceiro e as necessidades específicas do Município.

Conclusão: Solução considerada parcialmente adequada, porém insuficiente para garantir a execução integral, contínua e coordenada das atividades necessárias à estruturação do SIM/POA.

Solução D – Contratação de empresa especializada em estruturação de Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA

Esta alternativa consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para execução integrada dos serviços de organização e estruturação do SIM/POA, com disponibilização de profissionais habilitados e qualificados, contemplando as etapas de diagnóstico, elaboração dos instrumentos legais e operacionais, capacitação da equipe municipal e orientação quanto ao SISBI-POA.

Vantagens:

Disponibilização de equipe técnica especializada e multidisciplinar;

Possibilidade de contar com médico veterinário e advogado devidamente habilitados;

Execução integrada das atividades jurídicas, normativas, sanitárias e operacionais;

Elaboração coordenada da Lei, Decreto, Portarias, formulários, autos, termos fiscais e demais documentos necessários;

Estruturação dos procedimentos de registro, inspeção, fiscalização, auditoria e análises laboratoriais;

Capacitação presencial da equipe técnica municipal;

Treinamento específico para análise de projetos arquitetônicos, memoriais descritivos, produtos, rotulagem e Programas de Autocontrole;

Orientação para elaboração do Programa de Trabalho destinado ao e-SISBI/Mapa;

Elaboração de proposta de Programa de Combate à Clandestinidade;

Padronização dos procedimentos e documentos que serão utilizados pelo SIM/POA;

Maior integração entre as diferentes etapas da contratação;

Transferência de conhecimento para os servidores municipais;

Redução da necessidade de estruturação imediata de equipe própria especializada;

Responsabilização da contratada pela execução e qualidade dos serviços e produtos entregues.

Desvantagens:

Necessidade de realização de procedimento de contratação;

Necessidade de acompanhamento e fiscalização contratual por parte da Administração;

Dependência temporária de empresa especializada para execução das atividades previstas no contrato.

Conclusão: Solução considerada adequada ao atendimento integral da demanda, por possibilitar a execução coordenada das diferentes atividades necessárias à organização e estruturação do SIM/POA, com disponibilização de profissionais especializados e transferência de conhecimento à equipe municipal.

Justificativa da solução escolhida em detrimento das demais

Após a análise das alternativas identificadas no levantamento de mercado, verifica-se que a contratação de empresa especializada em estruturação de Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA (Solução D) apresenta-se compatível com as características e necessidades da Administração Municipal.

A execução direta pelo Município, mediante utilização de servidores próprios (Solução A), apresenta limitações relacionadas à disponibilidade de profissionais com formação e experiência específica nas áreas jurídica, médico-veterinária e de estruturação de Serviços de Inspeção, além da necessidade de conciliar essas atividades com as atribuições ordinárias dos servidores.

A contratação individualizada de profissionais (Solução B), embora possibilite o acesso a especialistas, tende a fragmentar a execução do objeto e exige que a própria Administração coordene profissionais distintos, aumentando a complexidade do acompanhamento e o risco de falta de integração entre os instrumentos jurídicos, procedimentos técnicos e ações de capacitação.

As parcerias com instituições públicas, universidades ou entidades especializadas (Solução C) podem proporcionar apoio técnico e capacitação, porém não asseguram, por si só, a execução integral e coordenada de todas as etapas previstas, especialmente a elaboração dos instrumentos legais e operacionais, a estruturação dos procedimentos do SIM/POA e a orientação específica para o e-SISBI/Mapa.

Por outro lado, a contratação de empresa especializada (Solução D) permite reunir, em uma única solução, conhecimentos jurídicos, médico-veterinários, sanitários e operacionais, possibilitando a execução articulada das etapas previstas no objeto, desde o levantamento da legislação municipal até a elaboração dos instrumentos normativos e operacionais, capacitação dos servidores e orientação para estruturação do Programa de Trabalho destinado ao e-SISBI/Mapa.

Dessa forma, considerando a complexidade técnica e multidisciplinar do objeto, a necessidade de integração entre as etapas, a transferência de conhecimento à equipe municipal e a necessidade de obtenção de entregas concretas para o funcionamento do SIM/POA, a contratação de empresa especializada mostra-se compatível com a necessidade identificada e com os resultados pretendidos pela Administração Pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para organização, estruturação e implantação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA do Município de Hidrolândia/CE, mediante execução integrada de atividades de natureza jurídica, normativa, técnica, sanitária, administrativa e de capacitação, de forma a proporcionar ao Município os instrumentos necessários para o adequado funcionamento do serviço e para a preparação de eventual processo futuro de adesão ao SISBI-POA.

A execução será desenvolvida de forma estruturada e articulada, contemplando inicialmente o levantamento e diagnóstico da legislação municipal existente

relacionada ao SIM/POA, com identificação das normas, leis e decretos vigentes e das necessidades de criação, alteração ou complementação dos instrumentos legais necessários à organização do serviço.

Na etapa de estruturação normativa, a contratada deverá elaborar e apresentar Minuta de Lei Municipal de criação do SIM/POA, Minuta de Decreto regulamentador e Minutas de Portarias, contemplando os procedimentos relacionados ao registro de estabelecimentos e produtos de origem animal, inspeção, fiscalização, auditorias, análises laboratoriais, funcionamento das agroindústrias de pequeno porte e demais rotinas necessárias à operacionalização do serviço.

A solução também compreenderá a elaboração dos instrumentos operacionais necessários ao funcionamento do SIM/POA, incluindo modelos de autos e termos fiscais, formulários, procedimentos de arquivamento documental e protocolo, procedimentos de fiscalização e inspeção, definição de frequência de inspeções e auditorias, procedimentos para análises laboratoriais de produtos e água e demais documentos necessários à padronização das atividades.

Será contemplada, ainda, a elaboração de proposta de Programa de Combate à Clandestinidade e a orientação técnica para elaboração de esboço de Programa de Trabalho destinado ao e-SISBI/Mapa, de modo que a estruturação do serviço municipal considere, desde sua implantação, os procedimentos e requisitos relacionados à futura busca de equivalência e eventual adesão ao SISBI-POA.

Como parte essencial da solução, será realizada a capacitação da equipe técnica municipal, mediante oficina presencial de 4 horas com os gestores e treinamento presencial de 40 horas, abrangendo a aplicação dos documentos produzidos e os procedimentos necessários à operação do SIM/POA. A capacitação incluirá análise de projetos arquitetônicos de agroindústrias, memoriais descritivos de instalações e processos produtivos, memoriais descritivos dos produtos, rotulagem, Programas de Autocontrole, aplicação de checklists, procedimentos de fiscalização e atendimento ao Programa de Trabalho do e-SISBI/Mapa.

A contratada deverá disponibilizar profissionais com formação e habilitação compatíveis com a natureza dos serviços, especialmente advogado e médico veterinário com inscrição válida nos respectivos Conselhos Profissionais, assegurando a abordagem integrada dos aspectos jurídicos, normativos, sanitários e técnicos envolvidos na estruturação do SIM/POA.

A solução, portanto, não se restringe à entrega de documentos, mas compreende um conjunto integrado de diagnóstico, elaboração normativa, estruturação de procedimentos, produção de instrumentos operacionais, orientação técnica e transferência de conhecimento, permitindo que, ao final da execução, o Município disponha de uma estrutura documental e técnica organizada e de servidores capacitados para dar continuidade às atividades de inspeção e fiscalização.

Dessa forma, a solução como um todo busca proporcionar ao Município de Hidrolândia/CE as condições necessárias para organizar e estruturar o SIM/POA, padronizar seus procedimentos, qualificar a equipe responsável, fortalecer as ações de inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal e

estabelecer as bases técnicas e normativas necessárias para eventual adesão futura ao SISBI-POA, atendendo às necessidades identificadas no presente Estudo Técnico Preliminar.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento das necessidades apresentado pela Secretaria Municipal competente, considerando a situação atual do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA do Município de Hidrolândia-CE, a necessidade de organização e estruturação de seus instrumentos legais, normativos, administrativos e operacionais, bem como os objetivos da Administração quanto à implantação e ao adequado funcionamento do serviço de inspeção de produtos de origem animal.

A definição do quantitativo observou o conjunto de ações necessárias ao desenvolvimento integral da solução, contemplando o nivelamento conceitual e legal, o levantamento e análise dos instrumentos normativos existentes, a proposição e elaboração dos atos legais necessários à estruturação do SIM/POA, a elaboração de documentos e formulários para sua operacionalização, a estruturação de procedimentos de registro, inspeção, fiscalização e auditoria, a orientação para elaboração do Programa de Trabalho destinado ao e-SISBI/Mapa, a elaboração de proposta de Programa de Combate à Clandestinidade e a capacitação da equipe técnica municipal.

Conforme o Documento de Formalização da Demanda (DFD), estimou-se a necessidade de contratação de 01 (um) serviço técnico especializado, quantitativo definido a partir da necessidade de execução integrada de todas as etapas previstas para a organização e estruturação do SIM/POA. O serviço compreenderá as atividades técnicas necessárias à elaboração dos instrumentos legais e operacionais, orientação da Administração e capacitação dos servidores municipais responsáveis pela execução das atividades de inspeção e fiscalização.

O quantitativo foi dimensionado considerando a abrangência e a complexidade do objeto, que envolve atividades de natureza jurídica, veterinária, administrativa, normativa e operacional, além da realização de 01 (um) workshop presencial de 04 (quatro) horas destinado aos gestores municipais e de 01 (uma) capacitação presencial de 40 (quarenta) horas para a equipe técnica responsável pelo SIM/POA, abrangendo a aplicação dos documentos produzidos, análise de projetos arquitetônicos, memoriais descritivos, processos produtivos, produtos, rotulagem, Programas de Autocontrole, aplicação de checklists e procedimentos de inspeção e fiscalização.

Por se tratar de uma solução de natureza predominantemente técnica e intelectual, cuja execução exige atuação multidisciplinar e integrada, optou-se pela contratação de 01 (um) serviço em solução única, evitando-se o fracionamento das atividades entre diferentes prestadores. Tal definição permite que o levantamento, a elaboração dos instrumentos, a estruturação dos procedimentos e a capacitação da equipe municipal sejam desenvolvidos de forma coordenada, assegurando uniformidade metodológica, compatibilidade entre os documentos produzidos e adequada transferência de conhecimento aos servidores responsáveis pela operacionalização do SIM/POA.

Dessa forma, a estimativa de 01 (um) serviço técnico especializado mostra-se suficiente e adequada para atender às necessidades identificadas pela Administração, contemplando o conjunto de atividades necessárias à organização e estruturação do SIM/POA do Município de Hidrolândia-CE, sem caracterizar superdimensionamento ou insuficiência da contratação, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada a partir de pesquisa direta de mercado, mediante solicitação formal de cotações a empresas especializadas no ramo do objeto, considerando a inexistência de contratações públicas similares com escopo plenamente equivalente que pudessem servir como parâmetro comparativo adequado às especificidades técnicas dos serviços de organização e estruturação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA do Município de Hidrolândia/CE.
A metodologia adotada encontra respaldo no art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, assegurando que os valores estimados reflitam as condições reais praticadas no mercado, com base em propostas efetivamente obtidas junto a fornecedores do ramo, devidamente habilitados e com atuação compatível com o objeto da contratação.

Para fins de composição da estimativa, foram encaminhadas solicitações formais de cotação a diversos fornecedores previamente identificados, dos quais apresentaram propostas válidas as seguintes empresas:

AGORALOC COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº **45.374.018/0001-91;**

M & S SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº **37.449.768/0001-57**;

SMTEC SOLUÇÕES AGRÍCOLAS, inscrita no CNPJ nº **37.728.518/0001-56**.

As referidas empresas foram selecionadas com base em consultas prévias em portais de contratações públicas e na análise de seus objetos sociais, buscando-se verificar a compatibilidade de suas atividades com a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria, assistência técnica e capacitação relacionados às atividades agropecuárias, bem como com as demandas técnicas envolvidas na organização e estruturação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA.

As propostas apresentadas foram analisadas sob os aspectos técnico e econômico, sendo consideradas aptas para composição da estimativa de preços, por refletirem valores praticados no mercado e compatíveis com a complexidade, abrangência e metodologia dos serviços a serem executados.

Ressalta-se que a utilização de cotações diretas junto a fornecedores especializados mostrou-se a metodologia mais adequada para a obtenção do orçamento estimado, tendo em vista a natureza técnica, intelectual e

multidisciplinar do objeto, que compreende atividades de análise e estruturação da legislação do SIM/POA, elaboração de instrumentos normativos e operacionais, orientação quanto aos procedimentos de registro, inspeção e fiscalização, preparação de documentos para o e-SISBI/Mapa, elaboração de procedimentos e formulários, além de capacitação da equipe técnica municipal, características que dificultam a identificação de contratações públicas integralmente equivalentes em bases oficiais de preços.

Além disso, a estimativa de valor contempla todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo despesas com equipe técnica especializada, planejamento, elaboração dos instrumentos legais e operacionais, realização das capacitações, deslocamentos necessários, elaboração e entrega dos documentos previstos, encargos sociais, tributos, despesas administrativas e demais custos diretos e indiretos inerentes ao cumprimento das obrigações contratuais.

Dessa forma, a estimativa do valor da contratação foi definida com base em parâmetros reais de mercado, observando os princípios da razoabilidade, economicidade, transparência, planejamento e vantajosidade, servindo como referência adequada para a instrução do processo administrativo e para a correta aplicação dos recursos públicos.

Consolidação do Orçamento Estimado:

COTAÇÕES COM PESSOAS JURÍDICAS DO RAMO DE ATUAÇÃO DO OBJETO:
FONTE 01: AGORALOC COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA - CNPJ nº 45.374.018/0001-91
FONTE 02: M & S SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS LTDA - CNPJ nº 37.449.768/0001-57
FONTE 03: SMTEC SOLUÇÕES AGRÍCOLAS - CNPJ nº 37.728.518/0001-56.

PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS (DEMONSTRANDO OS VALORES ESTIMADOS POR ITENS ACEITÁVEIS PARA CONTRATAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALORES PESQUISADOS			VALORES ESTIMADOS		TIPO DE COTA
				FONTE 01	FONTE 02	FONTE 03			
				VR. UNITÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL	
01	CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO VISANDO A ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – SIM/POA DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-CE DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS: A pessoa jurídica a ser contratada deverá possuir em seus quadros um advogado e um médico veterinário, todos com inscrição válida nos respectivos conselhos regionais, devendo deter notória especialidade na área. Os principais serviços a serem prestados pela contratada será de:	SERVIÇO	01	43.000,00	53.000,00	55.000,00	50.333,33	50.333,33	EXCLUSIVA P/ MPE

	Analise e sugestão de modificações na legislação do Sistema de Inspeção Municipal (SIM) que garanta a possibilidade de adesão ao SISBI, com a criação de lei e decreto para tal, contemplando produtos de origem animal; Elaboração de atos normativos complementares contemplando os procedimentos inerentes ao registro de agroindústrias e produtos, procedimentos de fiscalização e inspeção (frequência, supervisões, formulários padrões) e funcionamento das agroindústrias de pequeno porte. Treinamento para a análise de projetos arquitetônicos das agroindústrias de produtos de origem animal, bem como de origem vegetal, orientando sobre os conceitos básicos, materiais apropriados e fluxograma dos principais processos produtivos; Treinamento quanto a análise dos memoriais descritivos correspondentes aos projetos arquitetônicos das principais atividades e processos produtivos; Treinamento de análises nos memoriais descritivos dos produtos a serem produzidos nas agroindústrias; Treinamento nas análises de rotulagem dos produtos; Treinamento na aplicabilidade dos checklists de avaliação dos Programas de Autocontrole dos principais perfis agroindustriais. Ademais, a implantação do Selo de Inspeção Municipal passará por algumas etapas importantes, conforme adiante se expõe: ETAPA 1 – NIVELAMENTO CONCEITUAL E LEGAL SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO SIM EXECUTADO: Esta etapa tem como foco a identificação dos instrumentos legais existentes sobre o SIM, com pesquisa de inventário da legislação para levantamento das leis, normas e decretos existentes no município. ETAPA 2 - PROPOSIÇÃO DOS INSTRUMENTOS LEGAIS: Apresentação dos documentos necessários à implementação do SIM no município: Minutas de Projetos de Leis, de Decretos e de Portarias, englobando as atividades inerentes ao SIM/POA. Orientar a elaboração do								

	Programa de Trabalho a ser inscrito no SISBI-POA; Oficina presencial (4 horas) com os gestores municipais para apresentação das propostas de melhorias ao SIM/POA de forma a orientar sua adesão ao SISBI-POA. ENTREGA PELA CONTRATADA: Minuta de Lei Municipal de criação do SIM/POA; Minuta de Decreto Municipal que regulamenta a Lei de criação do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SIM/POA; Principais modelos de documentos e formulários para a gestão e operação do SIM (autos e termos fiscais); Minuta de Portaria específica para agroindústria de pequeno porte de produto de origem animal; Minutas de Portarias SIM/POA: procedimentos de registro de estabelecimentos e produtos; frequência de fiscalização e auditorias; análises laboratoriais de produtos e água. Procedimentos gerais de arquivamento documental e protocolo do SIM; Esboço de Plano de trabalho adequado para inserção no e- SISBI. (SISBI-POA) Proposta de Programa de Combate a Clandestinidade (SIM/POA) ETAPA 3 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DO MUNICÍPIO PARA OPERAR O SIM: Tornar a equipe técnica do município apta a execução das ações inerentes ao SIM/POA; ENTREGA PELA CONTRATADA – SIM/POA; Treinamento (40 horas) presencial contemplando: Aplicação dos documentos produzidos para implementação do SIM/POA; Análise de projetos arquitetônicos das agroindústrias de produtos de origem animal: conceitos básicos, materiais apropriados e fluxograma dos principais processos produtivos; Análise dos memoriais descritivos correspondentes aos projetos arquitetônicos das principais atividades e processos produtivos; Análises de memoriais descritivos de fabricação de produtos a serem produzidos nas agroindústrias; Análise de rotulagem dos produtos; Aplicabilidade dos checklists de avaliação dos Programas de Autocontrole dos principais perfis agroindustriais									

	Atendimento ao programa de Trabalho (e–SISBI/Mapa); Procedimentos operacionais (fiscalização e rotinas);								
								VALOR GLOBAL ESTIMADO	50.333,33

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando as características do objeto, não se mostra tecnicamente adequada a divisão da solução em parcelas ou contratações distintas, uma vez que os serviços destinados à organização e estruturação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA possuem natureza integrada, complementar e interdependente. As atividades de levantamento e análise da legislação existente, elaboração e adequação dos instrumentos legais e normativos, estruturação dos procedimentos administrativos e operacionais, elaboração dos documentos e formulários, orientação para preparação do Programa de Trabalho destinado ao e-SISBI/Mapa e capacitação da equipe técnica municipal estão diretamente relacionadas entre si, de modo que a execução isolada de determinada etapa poderá comprometer a uniformidade e a continuidade das demais.

O parcelamento do objeto entre diferentes empresas poderia ocasionar dificuldades de coordenação, divergências metodológicas e incompatibilidade entre os instrumentos elaborados, especialmente porque os documentos normativos e procedimentos operacionais deverão estar articulados com as rotinas de registro, inspeção, fiscalização e funcionamento do SIM/POA. Além disso, a contratação envolve conhecimentos multidisciplinares, especialmente nas áreas jurídica e veterinária, sendo necessária a atuação coordenada de profissionais especializados para garantir coerência entre os aspectos legais, técnicos e operacionais da solução.

A execução por uma única contratada possibilita maior integração entre as etapas, padronização dos documentos e procedimentos, definição uniforme das orientações técnicas e acompanhamento contínuo da estruturação do SIM/POA, além de facilitar a responsabilização, o acompanhamento e a fiscalização contratual pela Administração. A capacitação da equipe municipal também poderá ser realizada considerando os instrumentos e procedimentos efetivamente desenvolvidos ao longo da execução, permitindo a transferência de conhecimento de forma articulada com a realidade e as necessidades do Município.

Dessa forma, considerando a interdependência das atividades, a necessidade de integração entre os produtos a serem elaborados e a natureza multidisciplinar dos serviços, **opta-se pelo não parcelamento da solução**, mantendo-se o objeto em contratação única, por se mostrar esta alternativa mais adequada à obtenção dos resultados pretendidos pela Administração, sem prejuízo da economicidade e da adequada aplicação dos recursos públicos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a execução do objeto pretendido, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da solução, uma vez que os serviços de organização e estruturação do Serviço de Inspeção Municipal

de Produtos de Origem Animal – SIM/POA compreendem, em sua própria composição, as atividades de diagnóstico, análise e adequação normativa, elaboração dos instrumentos legais e operacionais, estruturação dos procedimentos, orientação técnica e capacitação da equipe municipal.

A execução da solução poderá demandar, no âmbito interno da Administração, a participação e disponibilização de informações pelos setores municipais envolvidos, especialmente aqueles responsáveis pelas áreas administrativa, jurídica, agropecuária e de fiscalização, bem como a adoção dos atos administrativos necessários à implementação dos instrumentos elaborados. Tais providências, contudo, constituem atividades próprias da Administração e não configuram contratações correlatas ou interdependentes para fins da presente contratação.

Dessa forma, não se verifica, no momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, a necessidade de contratação adicional que dependa ou condicione a execução do objeto, sendo a solução pretendida suficiente para o atendimento da necessidade identificada, observadas as providências administrativas de competência do Município de Hidrolândia/CE.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se promover a organização e estruturação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA do Município de Hidrolândia-CE, proporcionando ao Município os instrumentos legais, normativos, administrativos e técnicos necessários ao adequado funcionamento do serviço.

Espera-se, como resultado, a realização do levantamento e análise da legislação existente, a elaboração e/ou adequação da Lei Municipal, Decreto regulamentador e demais atos normativos necessários, bem como a estruturação dos procedimentos e documentos relacionados ao registro de estabelecimentos e produtos, inspeção, fiscalização, auditoria, análises laboratoriais, arquivamento e protocolo, além da regulamentação das agroindústrias de pequeno porte e da elaboração de proposta de Programa de Combate à Clandestinidade.

Também se pretende capacitar a equipe técnica municipal para a execução das atividades do SIM/POA, especialmente quanto à análise de projetos arquitetônicos, memoriais descritivos, processos produtivos, produtos, rotulagem, Programas de Autocontrole, aplicação de checklists e procedimentos de inspeção e fiscalização, proporcionando a transferência de conhecimento necessária à continuidade das ações após o encerramento da contratação.

Outro resultado esperado é a estruturação das condições necessárias para eventual adesão do Município ao SISBI-POA, mediante orientação para

elaboração do respectivo Programa de Trabalho e adequação dos procedimentos e instrumentos do SIM/POA aos requisitos aplicáveis.

Por fim, busca-se proporcionar maior segurança sanitária, padronização dos procedimentos de inspeção, fortalecimento da fiscalização dos produtos de origem animal e regularização dos estabelecimentos sujeitos à inspeção municipal, contribuindo para o adequado funcionamento do SIM/POA e para o fortalecimento das atividades agroindustriais desenvolvidas no Município de Hidrolândia-CE.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Para a adequada execução da solução, o Município de Hidrolândia-CE deverá adotar previamente as providências administrativas necessárias à disponibilização das informações, documentos e instrumentos atualmente existentes relacionados ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA, incluindo legislação municipal, atos normativos, procedimentos, formulários, registros e demais documentos pertinentes, de modo a possibilitar o levantamento e diagnóstico da situação atual.

Deverá ser indicada, pela Administração, a equipe ou os servidores municipais que acompanharão a execução dos serviços, especialmente aqueles envolvidos nas áreas de inspeção, fiscalização, agricultura, administração e demais setores relacionados ao funcionamento do SIM/POA, assegurando a participação nas reuniões, oficinas e capacitações previstas.

Também deverão ser disponibilizados ambiente físico, equipamentos e recursos necessários à realização das atividades presenciais, especialmente para o workshop de nivelamento e para a capacitação da equipe técnica municipal, bem como acesso às informações e sistemas institucionais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, quando aplicável.

Durante a execução, caberá ao Município analisar e validar os documentos e instrumentos produzidos pela contratada, fornecer as informações solicitadas, acompanhar o cumprimento das etapas e adotar os atos administrativos de sua competência necessários à implementação das medidas propostas.

Por fim, após a conclusão dos serviços, o Município deverá promover a utilização e manutenção dos instrumentos legais, procedimentos, formulários e demais documentos estruturados, bem como assegurar a continuidade das rotinas do SIM/POA por meio da equipe municipal capacitada, observando as orientações técnicas e normativas estabelecidas durante a execução contratual.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto, que consiste na contratação de serviços técnicos especializados para a organização e estruturação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA do Município de Hidrolândia-CE, não são previstos impactos ambientais diretos e significativos decorrentes da execução da contratação, uma vez que as atividades possuem predominantemente caráter técnico, administrativo, normativo e de capacitação,

não envolvendo obras, instalações, utilização de máquinas de grande porte ou execução direta de atividades produtivas.

Os possíveis impactos ambientais associados à execução dos serviços estão relacionados principalmente ao consumo de papel, energia elétrica e outros materiais utilizados nas atividades administrativas, reuniões, capacitações e elaboração de documentos. Como medidas de prevenção e redução desses impactos, deverá ser priorizada, sempre que possível, a utilização de documentos em meio digital, o uso racional de recursos materiais e energéticos e a redução de impressões e utilização desnecessária de papel.

De forma indireta, a estruturação adequada do SIM/POA poderá contribuir positivamente para a adoção e fiscalização de boas práticas sanitárias e ambientais nos estabelecimentos de produtos de origem animal, especialmente por meio da orientação quanto aos procedimentos de produção, higiene, utilização racional de água, gerenciamento de resíduos, efluentes e demais aspectos relacionados às condições de funcionamento das agroindústrias.

Dessa forma, as medidas relacionadas à sustentabilidade deverão ser compatíveis com a natureza do objeto, priorizando a redução do consumo de recursos, a utilização racional de materiais e a adoção de práticas administrativas ambientalmente responsáveis, não sendo identificadas medidas de mitigação ambiental de maior complexidade para a presente contratação.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

[X] **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

[ ] **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. LOCAL E DATA:

Hidrolândia-CE, 15 de setembro de 2026.

18. RESPONSÁVEL(EIS):

Gilvan Rodrigues Bezerra
Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativas